
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 05, DE 19 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N. 453

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

RESOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 100.000,00

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

842	12.361.0012.2025.0000	Manutenção das Atividades – FUNDEB 30%	100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	540 000	Transferências do FUNDEB – Impostos e Tr	

Artigo 2º.- o crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

82	99.999.0011.2015.0000	Reserva de Contingência	- 100.000,00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

Anulação (-) 100.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 19 de janeiro de 2022.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:BA334904

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 28/01/2022. Edição 3014

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>